



EDITAL Nº 412/2018

EDITAL COMPLEMENTAR

**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID/UNIPAMPA/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de licenciaturas da UNIPAMPA para atuar como discentes sem bolsa no Programa Institucional de Iniciação à Docência 2018, nos termos do presente edital e do Edital nº 007/2018/CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo como público alvo discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Esses projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Os principais focos do PIBID são a valorização do magistério e da educação básica através do incentivo à formação inicial qualificada de docentes, integrando IES e escolas.

1.1.1 Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- e) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 O preenchimento das vagas para discente sem bolsa está condicionado às necessidades dos núcleos de iniciação à docência.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O candidato à discente sem bolsa no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser aluno de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu, conforme item 4.1 deste Edital;

2.1.2. estar cursando a primeira metade do curso ou ainda não ter integralizado 60% da sua carga horária;

2.1.3. declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID;

2.1.4. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

2.1.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.6. apresentar toda documentação exigida no item 10.2;

2.1.7. ser aprovado no processo seletivo realizado;

2.1.8. ser selecionado por este edital;

2.1.9. estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional do Programa;

2.1.10. firmar termo de compromisso;

2.1.11. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;

2.1.12. declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 175/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, para o qual venha a ser chamado para preencher alguma cota de bolsa que se tornar vaga no núcleo ao qual se inscreveu e foi selecionado;

2.1.13. participar das atividades definidas no subprojeto;

2.1.14. registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no Programa;

2.1.15. apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando-os em seminários e eventos acadêmico-científicos;

2.1.16. manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura;

2.1.17. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado poderá atuar no programa, desde que não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto do PIBID.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

Parágrafo único É vedado ao discente de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas, aos discentes dos cursos de licenciatura em Pedagogia (Campus Jaguarão), Letras: Línguas Adicionais – Espanhol e suas respectivas literaturas (Campus Bagé) e Ciências Exatas (Campus Caçapava do Sul), sendo 02 (duas) vagas para atuação como discentes sem bolsa no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e 14 (quatorze) para cadastro reserva, conforme disposto no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas entre os núcleos dos subprojetos de Iniciação à Docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Número de vagas discentes sem bolsa
Multidisciplinar	Núcleo 1	Bagé/Letras: Línguas Adicionais–Espanhol e suas respectivas licenciaturas	08 (cadastro reserva)
Multidisciplinar	Núcleo 7	Caçapava do Sul/Ciências Exatas	06 (cadastro reserva)
Pedagogia	Núcleo 1	Jaguarão/Pedagogia	02

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de **04/12/2018 a 07/12/2018**, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

5.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico (Anexo I), informando os dados solicitados, o subprojeto e o núcleo de iniciação à docência correspondente ao seu curso de licenciatura, anexando os documentos exigidos:

- currículo gerado pela Plataforma Freire;
- carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (Anexo III);
- declaração de compromissos (Anexo II).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições está condicionada ao candidato preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

6.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no seguinte endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, conforme Cronograma apresentado no item 9 do presente edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará em fase única, por meio de análise documental: Carta de Intenções apresentada pelo candidato.

7.2. O processo seletivo dos discentes de iniciação à docência será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores dos Cursos de Licenciatura que participam do subprojeto e núcleo para o qual o candidato se inscreveu.

7.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

7.4. O processo seletivo será realizado conforme o Cronograma apresentado no Item 9.

7.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise da Carta de Intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (10,0 pontos) (Anexo III).

7.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

7.7. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

7.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela nota obtida a partir da análise da Carta de Intenções (10,0 pontos).

7.9. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

7.10. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, sendo preenchidas inicialmente as vagas para os discentes participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA, como discentes sem bolsa e, na sequência, as vagas serão designadas para a suplência, seguindo a ordem de classificação.

7.11. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

7.12. Será critério de desempate: discente de maior idade.

7.13. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e para a Coordenação Institucional do PIBID na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de discentes classificados para participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (sem bolsa), informando nome completo e CPF.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado não implica a imediata contratação do discente, pois está condicionada às necessidades dos núcleos de iniciação à docência.

8.2. A divulgação do resultado final será no dia 19 de dezembro de 2018 no seguinte endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

8.3. Junto com o resultado final, será informado o dia, horário e local onde os discentes classificados, para atuarem como discentes sem bolsa de iniciação à docência irão confirmar sua participação e entregar a documentação exigida no item 10.2 do presente Edital.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	04/12/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 04/12/2018 até 07/12/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	Até 10/12/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até 11/12/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação	12/12/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	13/12 e 14/12/2018	Conforme estipulado no item 7 deste Edital.
Resultado preliminar	17/12/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até o dia 18/12/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	19/12/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Entrega dos documentos solicitados no item 10.2 pelos alunos selecionados	20/12/2018 e 21/12/2018	Conforme itens 10.1 e 10.2

10. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

10.1. O coordenador de área do núcleo de Iniciação à Docência, do qual o candidato foi classificado para preencher a vaga como discente sem bolsa de Iniciação à Docência, irá informar junto com o resultado final o dia, horário e local em que os discentes classificados para preencherem as vagas de discentes de Iniciação à Docência (sem bolsa) deverão comparecer para confirmar sua participação e entregar a documentação indicada no item 10.2, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, campus, curso de licenciatura que está cursando e subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

10.2. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos classificados para ocuparem as vagas ofertadas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no dia, horário e local informados:

- a) cópia da cédula de identidade frente e verso;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sitio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- d) histórico acadêmico atual;
- f) currículo da Plataforma Freire;
- g) declaração de compromissos assinada.

10.3. O candidato que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida no dia, horário e local definido pelo coordenador de área, informado junto com o resultado final, será substituído por outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

10.4. Discentes classificados para atuarem como discentes de Iniciação à Docência sem bolsa, caso seja necessário, serão substituídos por discentes classificados como suplentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 A contratação dos discentes sem bolsa de Iniciação à Docência está condicionada às necessidades dos núcleos.

11.2 O discente sem bolsa de Iniciação à Docência poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto do PIBID a que estiver vinculadas.

11.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 29 de novembro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)

Dados de identificação

Nome Completo:

CPF:

RG:

E-mail:.....

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Telefones:

Dados do Endereço

Endereço:Nº:

Bairro: Cidade:

Estado: CEP:

Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado:

Ano/Semestre de Ingresso:

Carga horária integralizada:.....

Subprojeto para o qual se inscreveu:.....

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____,
CPF _____, RG _____, matriculado no Curso de
Licenciatura em _____, oferecido
pela Universidade Federal do Pampa, no campus _____,
declaro que:

tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como discente de Iniciação à Docência;

possuo pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;

conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES Nº 007/2018 e da Portaria CAPES Nº 175/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;

aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES Nº 007/2018 e Portaria CAPES Nº 175/2018.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do discente

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÕES (10,0 PONTOS)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o candidato aspira participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas laudas, data e assinatura do candidato.

Crítérios	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da Língua Portuguesa.	3,0
Demonstra domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	2,0
Apresenta razões e argumentos coerentes para a participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	2,0
Demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	3,0
Total:	10,0